



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº, Parque Olímpico da Barra - Velódromo - Barra da Tijuca - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-039

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58021.000165/2017-70

Unidade Gestora:180080

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº
01/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
CELEBRADO ENTRE A A AUTORIDADE
DE GOVERNANÇA DO LEGADO
OLÍMPICO – AGLO E A MAX –
SEGURANÇA MÁXIMA LTDA.

A União, por intermédio da Autorização de Governança do Legado Olímpico – AGLO, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena 1 – Barra da Tijuca, CEP:22.775-039, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Maciel Gomes Machado, Diretor de Gestão Interna, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, inscrito(a) no CPF nº 036.488.796-69, portador da Carteira de Identidade nº 10204355-1 IFP, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa MAX – SEGURANÇA MÁXIMA LTDA, com sede na Rua Maia Lacerda, 136, Estácio, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.007.660/0001-92, neste ato representada pelo Sr. José Gabriel Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 080.396-0/9, expedida pelo CRC-RJ, e CPF nº 971.734.287-34, doravante denominada CONTRATADA resolvem assinar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 da categoria envolvida na prestação do serviço, em conformidade com o disposto na CLAÚSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 01/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL e seu ADITIVO, passará de R\$ **2.032.953,24 (dois milhões trinta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, para R\$ **2.042.015,52 (dois milhões quarenta e dois mil quinze reais e cinquenta e dois centavos)**, a partir de 01 de novembro de 2018, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO, a partir de 01 de novembro de 2018 será de R\$ **R\$**

170.167,96 (cento e setenta mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0432314).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de março de 2018 até 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080

Fonte: 0118033904

PTRES: 138900

Elemento de Despesa: 3390.37

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, a AGLO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Maciel, Diretor(a) de Gestão Interna da AGLO**, em 05/11/2018, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0444297** e o código CRC **39582D77**.